

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021-DRH/CRS

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 08/2021, de 28 de junho de 2021, que regula o concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais”, nº 127, de 30 de junho de 2021, e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata **CINTIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrição **12338880**, inscrita regularmente no **QOS-PM/2022**, vagas para **CLÍNICA MÉDICA RMBH¹**, protocolizou requerimento administrativo pleiteando condições especiais a lactante para realizar a prova do referido certame;

1.2 Conforme prevê o subitem 14.8 do edital regulador do certame, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessa condição, observando as normas editalícias;

1.3 O edital regulador do certame estabelece no subitem 14.8, alíneas “c” e “e”, respectivamente, *ipsis litteris*:

14.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

[...]

¹ Local de prova: 1ª RPM – Belo Horizonte.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

c) deverá ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento; [...]

e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

1.4 O requerimento da candidata cumpre os requisitos previstos no subitem 14.8 do edital regulador do certame.

2 RESOLVE:

2.1 Face ao disposto nos subitens 1.3 e 1.4 deste Despacho Administrativo, **DEFERIR** o pedido da candidata, em conformidade com o princípio da vinculação ao edital.

Belo Horizonte/MG, 17 de agosto de 2021.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 17/08/2021 15:05:58 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649.
Conforme §1º do Art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para
verificar a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar_e_informe e informe o código: B4BE8D92B268



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar